



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0005653-88.2016.5.04.0000 – Concorrência nº 01/2016

Contrato TRT4 nº 23/2017-09

CONTRATO TRT4 Nº. 23/2017-10

TERMO ADITIVO DÉCIMO AO CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E L 23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, L 23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 11.014.397/0002-78, com sede na Travessa La Salle, nº 87, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre, RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JERIEL DA SILVA ROCHA, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 035.484.198-01, resolvem alterar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Em razão da supressão de serviços, acrescenta-se o Parágrafo Décimo Primeiro à Cláusula Primeira e altera-se o *caput* da Cláusula Quarta, com as seguintes redações:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Décimo Primeiro. Ficam suprimidos deste contrato, independentemente de transcrição, o saldo dos serviços descritos nos documentos de fls. 2471-2481 do Processo Administrativo nº 0005653-88.2016.5.04.0000, Concorrência nº 0001/2016.

(...)

DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Face às supressões no valor de **R\$ 5.655,03** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), descritos no Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Primeira, o valor total do contrato passará de **R\$ 1.778.184,99** (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 1.772.529,96** (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)”



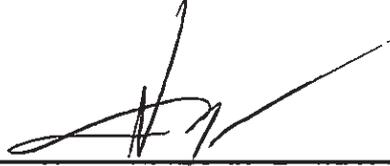
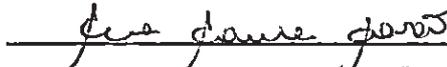
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA.0005653-88.2016.5.04.0000 – Concorrência nº 01/2016

Contrato TRT4 nº 23/2017-09

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2019.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>VANIA CUNHA MATTOS Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>JERIEL DA SILVA ROCHA C.P.F.M.F. Nº. 035.484.198-01</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p>ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO Técnico Judiciário</p>	<hr/>